

Itacajá - Estado do Tocantins - 08 de Junho de 2022 - ANO V - Edição nº 1027

Sumário

Ato do Chefe do Poder Executivo 01

Ato do Chefe do Poder Executivo

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a Prefeitura Municipal de Itacajá - TO, para os fins que se especifica.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa
Prefeita Municipal

TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a Prefeitura Municipal de Itacajá, para os fins que se especifica.

A Fundação Nacional do Índio, doravante designada FUNAI, instituída de conformidade com a Lei nº 5.371, de 05 de dezembro de 1967, inscrita no CNPJ/MF sob o número 00059311/0029-27, com sede na 103 norte NO01 nº 35 CEP 77, Palmas - TO, neste ato representada por **OSMAR GOMES DE LIMA**, brasileiro, CPF nº 224.6151.151-15, coordenador regional, matrícula 3151936, Portaria nº * 1.936, datada de 26 de novembro de 2019, que confere ao qualificado, poderes para representá-la na assinatura deste Acordo de Cooperação Técnica, e do outro lado, o **Município de Itacajá - TO**, inscrito no CNPJ nº 02.411.726/0001-42, com sede na Avenida Paulo Falcão Teixeira, nº 403, CEP 77720-000, neste ato, representada por sua Prefeita, a senhora **MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA**, portadora do CPF nº 302.214.121-15, diplomada em 14 de dezembro de 2020 e empossada no dia 1 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a cooperação técnica, administrativa e operacional entre a FUNAI e a Prefeitura Municipal de Itacajá - TO, visando atender as demandas e necessidades dos povos Indígenas Krahôns do Município de Itacajá.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI:

- PROTEÇÃO TERRITORIAL:** Fiscalização dos limites da terra indígena; Coibição de ilícitos ambientais, tais como, retirada ilegal de madeira, caça e pesca predatória, abertura de estradas, dentre outros ilícitos.
- PROMOÇÃO SOCIAL:** Apoio às questões previdenciárias, como aposentadorias, auxílio maternidade e outros benefícios sociais

destinados aos indígenas. Apoio as obtenções de documentos individuais, CPF, RG e Carteira de trabalho. Acompanhar, supervisionar as ações de educação e saúde nas terras indígenas.

- APOIO A ÁREA PRODUTIVA:** Elaboração, execução e supervisão de projetos na área produtiva de alimentos, sejam eles voltados para a agricultura familiar ou agricultura extensiva e demais esforços objetivando a segurança alimentar sustentável. Apoiar projetos culturais diversificados com a ajuda de parcerias.

CLAUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA DE ITACAJÁ - TO: atender a FUNAI/CR-ATO/CTL- Itacajá, mediante solicitação encaminhada por intermédio de ofício, as demandas abaixo discriminadas; realizar permanentemente a manutenção das estradas principais e vicinais; formar parceria com a FUNAI/CR-ATO, na elaboração e execução de projetos nas áreas social e cultural.

Compete ainda, em caráter excepcional:

- Ceder servidores para ajudar na execução das ações decorrentes do papel institucional da FUNAI, nas áreas de promoção social, defesa territorial e segurança alimentar sustentável.
- Ajudar com combustível, óleo diesel e gasolina
- Ajudar na hospedagem e alimentação de servidores e colaboradores eventuais.
- Ajudar com peças e manutenção de veículos e máquinas.
- Ajudar na manutenção de imóveis.
- Ajudar com material permanente e de expediente.

CLAUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Acordo de Cooperação entra em vigor a partir da data de sua assinatura, com o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser aditivado por igual período ao final do prazo.


CLAUSULA QUINTA: DA RESCISÃO: O presente acordo poderá ser rescindido unilateralmente por ambas as partes, de acordo com a conveniência administrativa, independente de interposição judicial ou extrajudicial, sem qualquer ônus advindos dessa medida.

CLAUSULA SEXTA: DA PUBLICIDADE: Caberá à FUNAI a publicação do Extrato do presente TERMO DE COOPERAÇÃO no diário oficial do Estado do Tocantins, segundo as normas específicas, após a assinatura do presente termo, conforme dispõe a Lei Federal.

CLAUSULA SÉTIMA: DO FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da comarca de Itacajá - TO, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem justos e acordados, os partícipes, por seus representantes legais, firmam o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, juntamente com as testemunhas abaixo em 02 (duas) vias de igual teor.

Palmas, 18 de maio de 2022


OSMAR GOMES DE LIMA
Coordenador Regional
FUNAI / CR-ATO


Maria Aparecida Lima Rocha Costa
Mat: 21
CPF: 302.214.121-15
Prefeita Municipal

Maria Aparecida Lima Rocha Costa
Prefeita de Itacajá



Diário Oficial Eletrônico
do Município de Itacajá
Prefeitura Municipal de Itacajá

Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 - Centro -
CEP 77720-000 - Itacajá -TO

Maria Aparecida Lima Rocha Costa
Prefeito Municipal

Itallo Brasil Costa Campos
Secretário de Administração